

**PORTARIA Nº 542/2023****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **70423/2022** resolve:

**Art. 1º** Conceder **benefício auxílio-doença por nexó de causalidade, por acidente ocorrido em serviço** ao servidor **EDSON VENTURA PAULA**, Vigia, lotado na PGM, no período de 110 (cento e dez) dias, a partir de *25 de novembro de 2022*, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no referido processo, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao mencionado servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de novembro de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de *15 de março de 2023*.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a *Portaria nº 032/2023*.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

